DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Convocação 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 122/2026
de 16 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante designada pela Portaria nº 118/2026 e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2026, de 8 de junho de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD e designou Comissão Processante para apuração dos fatos constantes dos autos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor WESLEY VINICIUS DE LIMA, membro da Comissão Processante, por meio do qual arguiu sua suspeição para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, em razão de circunstâncias que podem comprometer sua imparcialidade;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º da Portaria nº 118/2026, que prevê a comunicação de hipóteses de impedimento ou suspeição à autoridade instauradora para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a imparcialidade, a legalidade, a moralidade administrativa e a segurança jurídica dos atos praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhida a arguição de suspeição apresentada pelo servidor WESLEY VINICIUS DE LIMA, afastando-o da Comissão Processante designada pela Portaria nº 118/2026.

Art. 2º Fica designada a servidora ANA LUCIA FERRAZ BARBOSA RAMOS para integrar a Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 118/2026, em substituição ao servidor WESLEY VINICIUS DE LIMA.

Art. 3º Em razão da substituição promovida por esta Portaria, a Comissão Processante passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – RAINARA RAJANE DE MORAES ROSSATO – Presidente;

II – ERIKA APARECIDA DA SILVA – Membro;

III – ANA LUCIA FERRAZ BARBOSA RAMOS – Membro.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 118/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tuiuti, 16 de junho de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 16 de junho de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 049/2026
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 127/2026

EMPREGO: Nutricionista Sênior

NOME DA CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÃO
Renata Collpy Niachi	"05º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 16 de junho de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 16 de junho de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 05/2026 – Dispensa de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti – CNPJ nº 86.816.204/0001-10

Contratado: SUPERMERCADO MP TUIUTI LTDA – CNPJ nº 44.227.665/0001-08

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e insumos de rotina, destinados à manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de

Tuiuti/SP.

Valor mensal estimado: R$ 1.358,85 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Valor total estimado do contrato: R$ 16.306,20 (dezesseis mil trezentos e seis reais e vinte centavos)

Início da vigência: 10 de junho de 2026

Término da vigência: 09 de junho de 2027

Milton Custódio

Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

.....

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA
PROCESSO DE COMPRA 306/2026
Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados. As propostas devem ser encaminhadas, **no prazo de 03 dias úteis, com término em 19/06/2026,** no e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 16 de junho de 2026.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 306/2026

Processo de aquisição de carimbos e placas de identificação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis** para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social,CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
01	Carimbo automático (autoentintado), formato retangular, tamanho aproximado 38 mm x 14 mm, com dizeres personalizados	UND.	01	R$ 31,07	R$ 31,07
02	Carimbo automático (autoentintado), formato retangular, tamanho aproximado 58 mm x 22 mm, com dizeres personalizados	UND.	01	R$ 39,22	R$ 39,22
03	Placa de identificação em acrílico, formato "V" invertido, medindo aproximadamente 25 cm x 5,5 cm, com identificação personalizada	UND.	02	R$ 87,77	R$ 175,54

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de correta identificação visual das mesas e espaços utilizados pelos parlamentares, bem como para garantir a adequada identificação funcional, registro e autenticação de documentos, processos, protocolos e demais atos administrativos realizados pelos servidores da Secretaria e da Contabilidade da Câmara Municipal de Tuiuti/SP.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado apurado para a aquisição da presente demanda é de **R$ 245,83** (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme mapa de cotação e pesquisa de preços de processo anterior.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a com a execução do serviço e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERESE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de

retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERESE RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-009, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser realizado em 02 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DO PAGAMENTOE FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto, a nota fiscal e o arquivo XML, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.6001.2.602.3.3.90.30.16**

Tuiuti/SP, 16 de junho de 2026.

Milton Custodio

Presidente da Câmara Municipal

.....